

RESOLUÇÃO Nº 028/25 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDA PELA LEI Nº. 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, COM REDAÇÃO DAS LEIS Nºs 6.021 DE 02 DE JANEIRO DE 1974 E 6.537 DE 19 DE JULHO DE 1978, REGIMENTO INTERNO ART. 2º, ÍTEM B, E TENDO EM VISTA A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO.

RESOLVE:

ART.01º – HOMOLOGAR O REGISTRO PROFISSIONAL DEFINITIVO E EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
037/25	DANIEL SILVA NEVES	28.316
045/25	MAIRA CARVALHO DE ALMEIDA	28.317
046/25	LEONARDO SILVA PIRES	28.318
047/25	RICARDO ALMEIDA MARQUES	28.319
025/17-F	LEANDRO PEREIRA DA ROCHA	28.321
048/25	LUCAS GUERRA SILVA	28.322
050/25	MAYARA DA SILVA NONEMACHE PORTES	28.323
278/24-F	DIEGO CRESPO SANTIAGO	28.324
051/25	FABIA DANIELE DA SILVA FERNANDES	28.325
052/25	VANESSA BULCÃO SCHMIDT	28.326
053/25	LAÍS FERNANDA DA SILVA DE SOUZA	28.328
054/25	LUCIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	28.329
055/25	FILIPE DE CASTRO VIEIRA	28.330
057/25	ADEL DE ALMEIDA MAFFRA JÚNIOR	28.331
058/25	FERNANDO ANTUNES FERRO	28.332

ART.02º – HOMOLOGAR O REGISTRO PROFISSIONAL, POR TRANSFERÊNCIA, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
095/24-F	VINÍCIUS BELOTTI GONZAGA	28.320
139/23	SARAH TAVARES CORREA CUNHA	28.327

ART.03º - HOMOLOGAR O REGISTRO EM REMIDO EXTINÇÃO DEVIDO A DIREITO ADQUIRIDO DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTAS(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
300/72	CLEBER DE MORAES MONTEIRO	06.346
817/77	SUZANNE JAREGUIBER PREL	09.280
1796/87	ISAURA MARIA MOTA DOS SANTOS	16.823

ART.04º – HOMOLOGAR O TRATAMENTO ESPECIAL EM FUNÇÃO DA IDADE DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
745/73	PAULO CESAR DA FONSECA MALHEIRO	06.485
042/75	ROBERTO DE FARIA VIEIRA	07.503
987/76	ELIANE DORDRON DE LIMA E SILVA MAROT	08.706
552/80	ODILIO DE CASTRO DRUMMOND	11.577
739/85	LUIZ EDUARDO MONTEIRO NETTO	15.256
198/08	DAISY MARIA MARTINS BOTELHO	24.946

RESOLUÇÃO Nº 028/25 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ART.05º – HOMOLOGAR O CANCELAMENTO DE REGISTRO POR FALECIMENTO, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
295/73	OTTO FERNANDO DE BRITO EWALD	06.313
398/75	EDSON LIMA	07.655
1615/78	PAULO CESAR GOMES DA SILVA	10.652

ART.06º – HOMOLOGAR O CANCELAMENTO DE REGISTRO POR FALECIMENTO, COM REMISSÃO DE DÉBITOS, SEGUNDO ORIENTAÇÃO DO PRESIDENTE DO CORECON-RJ, UMA VEZ QUE O EVENTO OCORREU ANTES DA VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO 2.164, DE 20 DE JUNHO DE 2024, DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, QUE SUSPENDEU, POR PRAZO INDETERMINADO, A REMISSÃO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO SISTEMA COFECON/CORECON'S DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
278/53	EDUARDO KAWALL GOMES	00.058
453/70	CARLOS DA COSTA DANTAS	04.479
058/73	VICENTE DE PAULO PEREIRA DE CARVALHO	06.237
1063/83	JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR	13.738
047/85	FRANCISCO DE ASSIS REZENDE	14.793
1709/87	OTTON GUEDES FIGUEIREDO	16.803

ART.07º – HOMOLOGAR O CANCELAMENTO DE REGISTRO POR FALECIMENTO, SEM REMISSÃO DE DÉBITOS, SEGUNDO ORIENTAÇÃO DO PRESIDENTE DO CORECON-RJ, UMA VEZ QUE O EVENTO OCORREU APÓS A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO 2.164, DE 20 DE JUNHO DE 2024, DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, QUE SUSPENDEU, POR PRAZO INDETERMINADO, A REMISSÃO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO SISTEMA COFECON/CORECON'S DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
1576/83	JOSÉ RENATO DE CARVALHO PAGANO	14.007

ART.08º – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DEVIDO A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL PARA OUTRO CORECON DA FEDERAÇÃO, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
213/09	MAGDA ESTER MINUZZO ZUFFO	25.362

ART.09º – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO, EM VIRTUDE DO NÃO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DEVIDO A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
036/73	LEONARDO DE ALMEIDA RODRIGUES	06.229
1010/80	ISNARD THOMAS MARTINS	11.724
1629/79	AUGUSTO ARCHANJO DE OLIVEIRA NETO	12.410
122/85	ROBERTO RODRIGUES AMARES	14.849
1301/83	MARIA REGINA BOTELHO VILLELA AVENA	14.920
1985/87	LUIZ HENRIQUE MOURA	16.930
1128/88	JOSIAS VIEIRA SISTONS	17.456
210/93	MONICA SCHWAN SILVA	19.720
039/00	MARCUS VINICIUS PINTO BORGES	22.118

RESOLUÇÃO Nº 028/25 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ART.10 – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO, EM VIRTUDE DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PRIVATIVAS E/OU INERENTES À PROFISSÃO DE ECONOMISTA DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
202/84	MÔNICA BLANDO MAGALHÃES	14.692
813/87	ROGERIO NOGUEIRA	16.435
777/89	ALEXANDRE FEDERICI GOMES	17.953
125/96	EDUARDO RUEDA OGANDO	20.825
236/00	FRANCISCO LOPES RODRIGUES JUNIOR	22.228
093/04	GILSON GOMES NOBRE	23.700
127/07	JOSE GUILHERME DA COSTA	24.591
286/15	ELCIO DE OLIVEIRA GUEDES JUNIOR	27.035
167/23	FELIPE LOUREIRO REBELLO	28.034
028/24	DÉBORA DANTAS DA SILVA	28.141
318/23-F	NATALE PAPA JUNIOR	28.155

ART.11 – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO PROFISSIONAL, EM VIRTUDE DE DESEMPREGO DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
368/95	KATIA EMILIA MAGALHAES AVELAR	20.618
466/01	HELOISA DE SOUZA ROCHA	22.657

ART.12 – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL, EM VIRTUDE DE MUDANÇA EM CARÁTER DEFINITIVO PARA O EXTERIOR DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
440/11-F	ROSANE ROTSTEIN	26.974

ART.13 – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL, EM VIRTUDE DE DESEMPREGO E NÃO EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
1394/80	HUMBERTO COSTA BARROS	11.846
967/86	MÁRCIA MARGARETE FAGUNDES	15.994
203/92	ANA LUCIA COELHO VALLE	19.358
069/95	SOLANGE MARIA BARBOSA TONELOTTO	20.482
104/95	CRISTIANA CASAES RICCI BRAUTIGAM	20.498
075/95	PATRICIA MOURATO MEDEIROS	20.972
638/97	ADRIANA MARQUES VILHENA	21.469
044/00	CRISTIANA PICOT DE OLIVEIRA	22.120
562/13	FELIPE SANTANA DA SILVEIRA	26.553
432/13-F	MARCELO ARAUJO DE VASCONCELLOS	26.563
126/22-F	ANGELA TEREZA FRANÇA DE SOUZA	27.953
158/24	HENRIQUE MOURA FERREIRA	28.190

RESOLUÇÃO Nº 028/25 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ART.14 – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL, EM VIRTUDE DE COMPLEMENTAÇÃO DOS ESTUDOS, EM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO REALIZADO NO BRASIL DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
019/18	VICTOR HUGO CAMPOS REIS ALVES	27.468

ART.15 – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL, EM VIRTUDE DE AFASTAMENTO PREVIDENCIÁRIO E NÃO EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATIVIDADES PROFISSIONAIS, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
172/03	LICIANE SCHUNEMANN	23.390

ART.17 – HOMOLOGAR O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO, EM VIRTUDE DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PRIVATIVAS E/OU INERENTES À PROFISSÃO DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
368/84	LUIZ FERNANDO PIRES AUGUSTO	14.210
047/09	TASSIA GAZÉ HOLGUIN	25.199
010/20-F	ELISA CARVALHO DE ANDRADE	27.741

ART.18 – RATIFICAR A DECISÃO TOMADA “AD REFERENDUM” PELO PRESIDENTE DO CORECON-RJ EM 04/02/2025, PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DA ANUIDADE 2025, EM SETE PARCELAS, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	RAZÃO SOCIAL	RF. Nº.
003/22	ADILANGE FRAGA SACRAMENTO BRITO LIMA	27.858

RESOLUÇÃO Nº 028/25 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ASSUNTOS RELATIVOS À PESSOAS JURÍDICAS:

ART.19 – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO, EM VIRTUDE DA MUDANÇA DO RAMO DE ATIVIDADE, DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S):

PROC. Nº.	RAZÃO SOCIAL	RF. Nº.
457/99	IFS CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	03.003
190/07	BARRA ASSET PARTNERS CONSULT ECON E FINANCEIRA LTDA	03.218
278/16	MONTEIRO E MONTEIRO CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA-ME	03.443
202/23	ORION ECONOMIA E GESTÃO DE EMPRESAS, VALUATION E VIABILIDADES DE NEGÓCIOS LTDA	03.556

ART.20 – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL EM VIRTUDE DE COMPROVADA INATIVIDADE EMPRESARIAL DA(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

PROC. Nº.	RAZÃO SOCIAL	RD. Nº.
626/90-F	GESTHALT SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	02.037
179/97-F	CHP ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA	02.651

ART.21 – HOMOLOGAR O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL EM VIRTUDE DE MUDANÇA DE RAMO DE ATIVIDADE DA(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

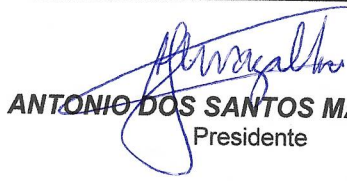
PROC. Nº.	RAZÃO SOCIAL	RD. Nº.
663/68	ENGESUR - CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS LTDA	00.218
248/24	UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	03.584

ART.22 – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL EM VIRTUDE DE COMPROVADA INATIVIDADE EMPRESARIAL DA(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

PROC. Nº.	RAZÃO SOCIAL	RD. Nº.
087/19-F	JPEM CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA LTDA	03.514

SALA DAS SESSÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conselheiro(a) Relator(a): SIDNEY PASCOUTTO DA ROCHA


ANTONIO DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente